



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

Edital PRG/Santander Universidades: Santander e-Grad

Edição 2020

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES-USP, EDIÇÃO 2020, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA A SELECIONAR PROJETOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO.

I. Da Caracterização do Edital PRG/Santander Universidades: Santander e-Grad

O Edital PRG/Santander Universidades: Santander e-Grad, no período de 2019 a 2022 irá apoiar, em cada ano, projetos em uma das áreas do saber: Humanas, Exatas, Biológicas e da Saúde. Em 2020, serão contemplados projetos na área de Biológicas.

Este Edital é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com o Santander Universidades que visa a estimular o corpo docente da Universidade a refletir sobre o ensino de graduação oferecido em suas Unidades e a apresentar propostas de projetos para melhorá-lo, com fundamento em atividades bem definidas e pedagogicamente relevantes.

Espera-se receber propostas que contemplem o desenvolvimento de ambientes educacionais alinhados às novas tendências de ensino (espaços inovadores de aprendizagem) e ofereça aos estudantes a oportunidade de produzir conhecimento, de modo a engajá-los mais eficientemente no processo de ensino-aprendizagem.

O Edital PRG/Santander Universidades: Santander e-Grad contará com um investimento financeiro de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e apoiará projetos na área de Biológicas, com limite máximo de financiamento, de acordo com as Normas estabelecidas no presente Edital.

Para o desenvolvimento do projeto, o coordenador poderá solicitar recursos financeiros para material permanente, material de consumo e serviços de terceiros de pessoa jurídica. Não haverá bolsas de estudos associadas ao presente Edital. O processo de seleção será competitivo.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

Cada proposta deverá ter 05 (cinco) páginas, no máximo, e destacar como o investimento irá permitir que as Unidades de Ensino e Pesquisa e, particularmente, os cursos de graduação, tenham ambientes de ensino renovados e modernos.

II. Das Normas

O coordenador do projeto deverá ser o Presidente da CG, que apresentará uma única proposta consolidada da Unidade de Ensino e Pesquisa, com o aceite formal do diretor. O coordenador será o responsável pela execução da proposta. Os recursos financeiros a serem destinados para cada proposta será de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Cada proposta deverá ter no máximo 05 (cinco) páginas, detalhando o projeto de modernização e inovação, os objetivos, os benefícios a serem alcançados, a descrição atual das condições dos ambientes existentes e a justificativa, para a sua modernização/renovação quanto aos seguintes aspectos:

- Qualidade, relevância e impacto. Os projetos devem identificar o objetivo da modernização/inovação, indicando como podem ser explorados.
- Foco no aluno. Os projetos devem ter clara relação com o aprendizado diferenciado dos estudantes de graduação, por meio de abordagens que sejam consistentes e coerentes com as perspectivas pedagógicas contemporâneas.
- Avaliação. Os projetos devem ter metas que possam ser acompanhadas por indicadores qualitativos e/ou quantitativos. Esses indicadores devem ser usados para monitorar o desenvolvimento do projeto, reprogramar etapas e avaliar seu impacto, com ênfase em parâmetros que tenham relação com o aprendizado dos alunos.

As propostas devem incluir ainda previsão detalhada e justificada de gastos, assim como o plano pormenorizado de implantação. É fundamental que a proposta seja bem estruturada e embasada para permitir avaliação comparativa. Propostas sem a definição clara das justificativas e do plano de implantação serão automaticamente excluídas.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

III. Das Inscrições

Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela internet, em arquivo no formato PDF, para o endereço eletrônico: gprg@usp.br com o **Assunto: Edital PRG/Santander e-Grad.**

IV. Da Seleção

A Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação fará a seleção dos projetos. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital;
- O mérito acadêmico da proposta de modernização;
- A clareza das metas e dos indicadores para avaliação continuada do projeto;
- A clareza da proposta pedagógica para melhorar o ensino de graduação.

V. Das Obrigações do Coordenador do Projeto (Presidente da CG)

Caberá ao coordenador de cada proposta:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital;
- Ser o responsável pela execução de todas as atividades apresentadas na proposta aprovada;
- Apresentar relatório técnico parcial do projeto após 6 meses de seu início, indicando o cumprimento das metas, com apresentação de documentos comprobatórios (como textos e fotografias);
- Realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação e encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão;
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

VI. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, o remanejamento dos recursos financeiros para a Unidade, o acompanhamento do projeto, a avaliação dos relatórios e a divulgação dos resultados alcançados no programa *Santander e-Grad*.

VII. Das Despesas Financiadas

As seguintes despesas poderão ser apoiadas, atendendo-se a legislação vigente e as normas da Universidade de São Paulo:

- a) despesas com material de consumo: *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros de pessoa jurídica;
- b) despesas com: aquisição de equipamentos, mobiliário específico e adequações de ambientes de ensino.

VIII. Da Liberação dos Recursos Financeiros e dos Prazos

Os recursos financeiros serão liberados diretamente às Unidades de Ensino e Pesquisa, mediante a apresentação de cronograma físico-financeiro. Os recursos que não forem utilizados dentro do cronograma físico-financeiro proposto serão recolhidos.

O prazo para a conclusão do projeto será de 12 (doze) meses a partir da data de liberação dos recursos aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação.

IX. Das Disposições Gerais

- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
 - ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.
-



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|------------------------------|
| Divulgação do Edital <i>Santander e-Grad</i> | 10.02.2020 |
| Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i> | 11.02 a 10.03.2020 |
| Instalação da Comissão Julgadora da Pró-reitoria de Graduação | 11.03.2020 |
| Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora | 11.03 a 18.03.2020 |
| Divulgação das propostas aprovadas no sítio (www.prg.usp.br) | 20.03.2020 |
| Remanejamento dos recursos financeiros para as Unidades | A partir de Abril de 2020 |
| Prazo para prestação de contas | Até 30/04/2021 |

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

Edmund Chada Baracat (*)
Pró-Reitor de Graduação

(*) O documento original assinado encontra-se à disposição na PRG/USP.